



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 975/86, de 24 de junho de 1.986.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, a alienar ao Sr. ANTONIO AGUIAR LIMA, um terreno localizado na Estrada do 53º BIS S/N, com área total de 1.265 m2, e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará no uso de suas atribuições, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, ao Sr. ANTONIO AGUIAR LIMA, um terreno localizado na Estrada do 53º BIS, medindo 23:00mts (Vinte e três) metros de frente, por 55:00mts (cinquenta e cinco) metros de frente à fundos, perfazendo uma área de 1.265 m2 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes limitações: Pela frente, com a Estrada do 53º Bis; pelos fundos com quem de direito; lado direito com o Sr. João Carlos Nunes Lopes; lado esquerdo com o Sr. Rui Barbosa de Mendonça, onde o interessado possui uma casa residencial construída em madeira de lei, coberta com telha de eternit e diversas benfeitorias.

Parágrafo Único - A ALIENAÇÃO será efetuada sob a forma de VENDA, ficando a cargo do alinatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 27 de junho de 1986.

Francisco Felipe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria na data Supra.
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria na data Supra.

ALBERTO DE FIGUEREDO
Secretario Municipal